



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves
Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº

2187

S.S. 02/08/21
APROVADO.

[Handwritten signature]

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar ao **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, qual a repercução da vigência da Lei Estadual Nº 17.201, de 04-11-2019, no Município de Tatuí e ainda responda às seguintes indagações:

1. O Poder Executivo de Tatuí tem conhecimento sobre a fiscalização de descumprimento da referida Lei no Município?
2. Sabe informar quantas autuações foram feitas desde a vigência da Lei até a presente data?
3. Pretende intensificar a fiscalização no Município?

JUSTIFICATIVA:

Não são poucos os acidentes que ocorrem envolvendo os motociclistas, causando graves ferimentos e até a morte, pelo uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de pipas. Assim, a fiscalização levada a sério, sobre o descumprimento da referida Lei Estadual, poderá, com certeza, evitar os acidentes e poupar a vida dos cidadãos que se utilizam da motocicleta como seu principal meio de transporte. Eis o motivo da apresentação do presente requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Julho de 2021.

[Handwritten signature]
MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 30/07/2021

Hora: 13:05

Requerimento Nº 2187/2021

Autoria: MARCIO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: Requer da Prefeita que informe sobre qual a repercução da vigência da Lei Estadual Nº 17.201, de 04-11-2019, no Município

Número de Protocolo

03838/2021